



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

<b>Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Responsável pela Demanda: WESLLA TAMIRIS ANDRADE</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>

**MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

Justificamos que a prestação dos serviços de lavagem e limpeza de veículos, contribuem sobre maneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismos elétricos, como vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem-estar aos passageiros e motoristas que fazem uso desses veículos. Também, há a necessidade da contratação por não possuímos local adequado para realização de tais serviços.

Diante dos motivos expostos, os Serviços de Lavagem de Veículos da frota do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como os locados, é uma medida necessária para garantir a segurança, economia e eficiência na prestação dos serviços públicos. Assim, solicita-se a autorização para o devido processo de Contratação de Serviços.

**QUANTIDADE DE PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS**

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo médio nos respectivos setores está previsto no **Plano de Contratação Anual de 2025**.

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND</b>
<b>1</b>	<b>LAVAGEM DE VEÍCULOS (PARTE INTERNA E EXTERNA)</b>	<b>UND</b>

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA  
A AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A previsão de início de Prestação de Serviços é para ocorrer em Janeiro 2025, tão logo as



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR**

pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Função Programática:	<b>2049 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Elemento De Despesa:	<b>3390.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>
Fonte:	<b>15000000</b>

**Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, Termo de Referência parte integrante deste documento. Encaminho ao Controle Interno para providências.

Malhador/SE, 17 de Dezembro de 2024.

**WESLLA TAMIRIS ANDRADE**  
Secretária Municipal de Assistência Social